第 35 期

第一組

澳門特別行政區公報 由第一組及第二組組成

二零二三年九月一日,星期五



Número 35



do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

——第四副刊—— 4.° SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 141/2023 號行政長官批示:

自地球物理暨氣象局預告發出高於八號風球的熱 帶氣旋信號時起,暫時關閉獲澳門特別行政區 政府許可經營幸運博彩業務的地方及場所。... **SUMÁRIO**

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2023:

Encerra temporariamente, a partir do momento em que a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos der aviso prévio sobre a emissão de um sinal de tempestade tropical superior ao sinal n.º 8, os locais e recintos autorizados pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau para a exploração da actividade de jogos de fortuna ou azar.

2420

2420

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo 網址Website: https://www.io.gov.mo

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 141/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第16/2001號法律《娛樂場幸運博彩經營法律制度》 第六條第二款的規定,作出本批示。

- 一、澳門特別行政區正受超強颱風"蘇拉"的影響,為保障市民生命及財產安全,自地球物理暨氣象局預告發出高於八號風球的熱帶氣旋信號時起,暫時關閉第16/2001號法律第二條規定並獲澳門特別行政區政府許可經營幸運博彩業務的地方及場所。
 - 二、本批示自公佈日起生效。
 - 二零二三年九月一日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Chefe do Executivo manda:

- 1. Tendo em conta que a Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, está sob influência do super tufão "Saola", de forma a assegurar a vida e os bens dos residentes, são encerrados temporariamente, a partir do momento em que a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos der aviso prévio sobre a emissão de um sinal de tempestade tropical superior ao sinal n.º 8, os locais e recintos previstos no artigo 2.º da Lei n.º 16/2001 e autorizados pelo Governo da RAEM para a exploração da actividade de jogos de fortuna ou azar.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

1 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

